



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades dos Serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e nas Unidades de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria de Saúde – Otaviano Eduardo Souza da Silva
Coordenadora de Saúde Bucal – Larisa Emanoely Silva Bezerra de Almeida

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade premente de estabelecer um Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos odontológicos para atender os serviços do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) e nas Unidades de Saúde.

3.2. Esta demanda decorre da constatação que para execução adequada das ações de saúde bucal, as quais fazem parte dos serviços básicos de saúde oferecidos a população local.

3.3. Considerando que os atuais equipamentos encontram-se em mau estado de conservação, defasados e insuficientes para atender a atual demanda das unidades de saúde, surge a necessidade de aquisições de novos equipamentos adequados para atendimento à população com mais agilidade e eficiência.

3.4. Devido ao grande fluxo nos atendimentos odontológicos em nossas unidades de saúde e no CEO, há uma sobrecarga maior e desgastes de alguns equipamentos.

3.5. O CEO centralizando as especialidades odontológicas e as Unidades de Saúde com os atendimentos mais simples dissemina todo território municipal, formando uma rede de atenção à saúde bucal que exige constante reposição e atualização dos seus equipamentos devidos os atendimentos preventivos e emergenciais aos seus usuários.

3.6. Este processo é fundamental não apenas para a manutenção da saúde bucal da população, mas também para prevenir condições de saúde que possam exigir tratamentos especializados e dispendiosos.

3.7. Ainda temos previsto pela Administração Municipal a inauguração de novas unidades abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural do Município.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Todos os equipamentos deverão ser novos e ter garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento.

4.2 A contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante todo o período de garantia do equipamento.

4.3 A licitante melhor classificada na fase de lances, deverá apresentar junto a proposta reajustada, o catálogo dos equipamentos contendo as marcas para análise.

4.4 Os equipamentos deverão ser novos e na entrega deverão estar em perfeitas condições e seguir os padrões mínimos de qualidade.

4.5 A contratada deverá emitir notas fiscais contendo todas as informações na entrega do equipamentos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado é tendencioso a buscar a melhor solução, aquela que apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

5.2. Visando buscar a melhor solução de acordo com o nosso contexto. Apresentamos as seguintes soluções:

5.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

5.4. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado. As



possibilidades para aquisição dos medicamentos são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa, inexigibilidade e adesão a ARP.

5.5. Dispensa foi descartada uma vez que o valor ultrapassa o artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada.

5.7. Não conseguimos encontrar nenhuma ARP vigente para realizarmos uma adesão.

5.8. A escolha adequada para realizar a contratação dos equipamentos odontológicos foi o Pregão Eletrônico na forma de registro de preços com Critério de Julgamento Menor Preço Unitário por Item, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Na estruturação de ambientes de trabalho, faz-se necessária a utilização de equipamentos atualizados e eficientes para melhor atender a população

6.2 Assim sendo a contratação em comento é imprescindível para aparelhar e garantir o funcionamento das unidades de saúde.

6.3 Como as substituições serão feitas ao longo do tempo e não havendo lugar disponível e adequado para a guarda de tais equipamentos, se faz necessário que as entregas sejam parceladas, para que conforme a necessidade sejam adquiridas e alocadas nas respectivas unidades de saúde em locais apropriados.

6.4 Conclui-se sobre a viabilidade de realização da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço, no regime de contratação unitário, visando a aquisição dos equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.5 Não cabe outra solução tendo em vista que a pretensa contratação trata de formação de registro de preços, devido ao cronograma financeiro e de acordo com a disponibilidade orçamentária do ano vigente.

6.6 A função programática, fonte de recurso e elemento de despesa, serão informados oportunamente.

6.7 Dessa forma vislumbramos como a melhor solução o registro de preços que deverá vigorar pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa dos quantitativos dos equipamentos para a composição da solução foi motivada através da apuração das necessidades das estações de trabalho existente nas unidades, considerando os respectivos e atuais projetos e os serviços que serão executados e as necessidades da população.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aparelho Raios X Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel Aplicação: Uso Odontológico Tensão Alimentação: 110/220 V Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado Potência: Potência Aparente 1200 VA CATMAT: 416247	UNID	5
2	Autoclave Material: Aço Inox Tipo: Horizontal Modelo: Gravitacional Operação: Automática, Digital Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança Volume Câmara: Cerca De 20 L Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes Outros Componentes: 3 Bandejas CATMAT: 435568	UNID	18
3	Caneta Alta Rotação Material Rolamento: Rolamento Cerâmica Velocidade Máxima: Velocidade Máxima Menor Ou Igual 400.000 RPM	UNID	60



	Refrigeração: 3 Ou Mais Furos Troca De Brocas: Botão De Pressão(Pb) Tipo Conexão: Conexão 2 Furos Tipo Cabeça: Cabeça Padrão CATMAT: 437552		
4	Caneta Baixa Rotação Tipo: Contra Ângulo Relação Transmissão: Transmissão 20:1 Torque: Torque Maior Ou Igual 50 N CM Troca De Broca: Trava Lt/Fg Refrigeração: C/ Refrigeração Externa Tipo Cabeça: Cabeça Padrão Característica Adicional: C/ Led CATMAT: 468391	UNID	60
5	Caneta Baixa Rotação Tipo: Micromotor Conexão: Conexão Borden 2 Furos Refrigeração: C/ Refrigeração Interna Rotação: Cerca De 5.000 A 20.000 RPM CATMAT: 450977	UNID	60
6	Caneta Baixa Rotação Tipo: Peça Reta Angulada, Cirúrgica Conexão: Encaixe Intra Relação Transmissão: Transmissão 1:2 Troca De Broca: Anel Destravador CATMAT: 617191	UNID	60
7	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva Voltagem: 220 V Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Componentes Adicionais: Caixa Acústica CATMAT: 413208	UNID	20
8	Destilador Água Capacidade: 4 L/H Voltagem: 127/220 V Características Adicionais: Potência 550 W / Dimensões Aproximadas 27x33x2,60 Aplicação: Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável CATMAT: 452823	UNID	23
9	Equipamento Odontológico Tipo: Laser Terapêutico Aspecto Físico: Portátil Fonte: Laser Vermelho E Infravermelho (660 E 810 Nm) Componentes Adicionais: Peça De Mão, Ponteira, 3 Óculos Componentes Adicionais 1: Carregador, Maleta CATMAT: 441158	UNID	4
10	Equipamento Odontológico Tipo: Ultrassom Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Ponteira: Aço Inoxidável Material Corpo: Plástico Abs Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística	UNID	30



	Fonte: Elétrico Componentes Adicionais: Bomba Peristáltica/ Reservatório P/ Líquido/Pedal Componentes: Peça De Mão, 5 Ponteiras, Pedal CATMAT: 416620		
11	Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico Material Corpo: Plástico Abs Fonte: Luz Led Instalação: Elétrica Componentes: Protetor Ocular CATMAT: 410459	UNID	30
12	Equipamento Odontológico Tipo: Jato Bicarbonato Aspecto Físico: Peça De Mão Material Corpo: Alumínio Anodizado Indicação: Profilaxia Fonte: Pneumático Instalação: Encaixe Borden Componentes Adicionais: Reservatório Pó, Ponteira Removível Autoclavável CATMAT: 410411	UNID	30
13	Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável Voltagem: 110/220 V Funcionamento: Manual Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização Características Adicionais: C/ Controle De Temperatura E Suporte P/ Bobina CATMAT: 466474	UNID	25
14	Cadeira Odontológica Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura Encosto: Bi-Articulado Funcionamento: Eletromecânico, Motorreductor, Isento Óleo Posições: 4 Movimentos + Programadas Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando CATMAT: 407820	UNID	10

8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Como método para estimar os valores para a referida contratação, a administração realizará a pesquisa de preços obedecendo a resolução nº 249 de 07 de agosto de 2024 do TCE/PE Seção III – Da Pesquisa de Preços § 5º que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de medicamentos e produtos para saúde no âmbito da administração pública estadual e municipal do estado de Pernambuco.

8.2. Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão (DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o Desvio Padrão (DP) da



Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

8.3. No que se refere a Resolução TC nº 249, de 7 de agosto de 2024, no Art 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º A amostra coletada na pesquisa de preços deve contemplar o maior número de preços identificados na(s) fonte(s) de preço pesquisada(s), passar por tratamento inicial para identificar se os preços coletados se referem especificamente ao objeto contratado e excluir os possíveis registros em duplicidade, especialmente quando utilizada mais de uma fonte de pesquisa. (NR)

8.4. Informamos que para os itens 4, 6, 9, 10 e 12 não obtivemos o mínimo de 30 (trinta) preços em cada item. Porém como utilizamos uma ferramenta de pesquisa de preços que faz todo tratamento nos preços, inclusive evitando a duplicidade, não foi realizado nenhuma outra fonte de pesquisa.

8.5. Também não foi publicado nenhum pedido de proposta de preços a título de cotação, tendo em vista que as empresas privadas, apresentariam valores acima do pesquisado no site do banco de preços, ficando inviável balizar os valores unitários.

8.6. Porém informamos que os itens acima elencados atendem ao artigo 23 da lei federal 14.133/2021 quando diz que para composição da cesta de preços, é necessário no mínimo 3 preços.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.2. No entanto, a adjudicação se dará por item, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

10. RESULTADOS PRETENDIDAS

10.1 Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

11. RESULTADOS PRETENDIDAS

11.1. Produtividade: Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.

11.2. Satisfação dos usuários: Melhoria no grau de satisfação dos usuários e trabalhadores das unidades.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Os equipamentos deverão ser entregues de maneira parcelada, conforme solicitação através da ordem de fornecimento emitido pelo órgão demandante e a entrega deverá ser em até 20 (vinte) dias úteis, contados da referida solicitação.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os fornecedores que participarem do certame para este fim, deverão atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos federal, estadual e municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.

14.VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação expressa neste estudo apresenta justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Nesse sentido, atendendo adequadamente as demandas e os benefícios a serem alcançados, são adequados, os custos previstos e caracterizam a economicidade e os riscos envolvidos são administráveis.

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura econômica e tecnicamente viável.

São Lourenço da Mata, 21 de Março de 2025

Larisa Emanuely Silva Bezerra de Almeida
Coordenadora de Saúde Bucal